



Disponibilizado no D.E.: 21/07/2021
Prazo do edital: 20/08/2021
Prazo de citação/intimação: 20/09/2021

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197130-33.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ESTHER DE SOUZA LIRA (EXEQUENTE)

APELADO: CONSELHO CURADOR DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS (EXECUTADO)

EDITAL Nº 20000564656

SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA ESPECIALIZADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, da Quinta Turma Especializada do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal, tramitam os autos do recurso em epígrafe, ficando intimado, por meio deste, **o ESPÓLIO DA PARTE AUTORA ESTHER DE SOUZA LIRA, a fim de que o INVENTARIANTE, OU EVENTUAIS HERDEIROS**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, manifestem, no prazo de 20 (vinte) dias, interesse na sucessão processual, habilitando-se nos autos, sob pena de não conhecimento do recurso de apelação. Tudo em conformidade com os r. despacho proferido no evento 46, a seguir transcrito:

Evento 46: "Procedendo-se à análise dos autos, verifica-se que, em virtude do óbito da parte autora, ora apelante, foi determinada a suspensão do processo, na forma do artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil, e a intimação do seu patrono para que, no prazo de 2 (dois) meses, promovesse a habilitação do espólio ou dos seus sucessores, sendo que o causídico permaneceu silente, conforme certidão do Evento 43.

Observa-se, contudo, que a intimação não se deu nos termos do disposto no artigo 313, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

II - falecido o autor e sendo transmissível o direito em litígio, determinará a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

Dessa forma, intime-se o espólio da parte autora, por meio de edital (artigo 275, § 2º, do Código de Processo Civil), a fim de que o inventariante, ou eventuais herdeiros, manifestem, no prazo de 20 (vinte) dias, interesse na sucessão processual, habilitando-se nos autos, sob pena de não conhecimento do recurso de apelação."

Sendo certo que, com a publicação do presente Edital, fica o interessado acima intimado e ciente de que terá o prazo de 20 (vinte) dias para responder, contado a partir do transcurso do prazo fixado no presente edital, sabendo que esta Corte tem sua sede à Rua do Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, funcionando no horário de 12:00 horas às 17:00 horas. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Alexandre Orlortegui Mossé (Técnico Judiciário), digitei; e, eu, Luciane Moretti de Mattos (Diretora de Secretaria da 5a. Turma Especializada), conferi.

0197130-33.2017.4.02.5101

20000564656.V8



Disponibilizado no D.E.: 21/07/2021
Prazo do edital: 20/08/2021
Prazo de citação/intimação: 20/09/2021

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Documento eletrônico assinado por **ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20000564656v8** e do código CRC **8b0427bc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES

Data e Hora: 1/7/2021, às 13:52:53

0197130-33.2017.4.02.5101

20000564656.V8